



## INFORMAÇÃO PARA ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO E ALUNOS

Abril de 2017

### 3.º Ciclo do Ensino Básico

De acordo com a legislação em vigor, Decreto-Lei n.º139/2012, alterado pelos Decretos-Leis n.º91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, 17/2016, de 4 de abril, e demais legislação regulamentar e Despacho Normativo n.º 1-A/2017, é estabelecido para o 9.º Ano:

#### 1. CALENDÁRIO DAS PROVAS FINAIS 2017

Horas	1.ª fase – obrigatória			2.ª fase – situações excecionais		
	segunda-feira 19 de junho	quinta-feira 22 de junho	terça-feira 27 de junho	quinta-feira 20 de julho	sexta-feira 21 de julho	segunda-feira 24 de julho
9h30	PLNM (93) (94)	Português (91)	Matemática (92)	PLNM (93) (94)	Português (91)	Matemática (92)

**Nota:** Os alunos devem comparecer com 30 min. de antecedência. **A partir do início da prova (9h30), não é permitida a entrada do aluno na sala de realização da prova.**

- A não realização das provas finais referidas (uma ou as duas provas) implica a retenção do aluno no 9.º ano de escolaridade.

Afixação de pautas da 1.ª fase- 14 de julho de 2017	Afixação de pautas da 2.ª fase - 4 de agosto de 2017
---	--

#### 2. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, a ponderação das Provas Finais em 2017 será de 30%. A nota final das disciplinas de Matemática e de Português/PLNM é calculada da seguinte forma, arredondada às unidades:

Avaliação sumativa interna (Nota final 3.º período)	Avaliação contínua das disciplinas (com peso de 70% na classificação final)
Avaliação sumativa externa	Provas Finais de Português/PLNM e Matemática (com peso de 30% na classificação final)

$$CF = (7Cf + 3Cpf) / 10$$

CF- Classificação Final  
Cf- Classificação do final do 3.º período  
Cpf- Classificação da Prova Final

#### 3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DE CICLO

Os **alunos internos** do 9.º ano de escolaridade são automaticamente inscritos na 1.ª fase das provas finais de ciclo pelos serviços de administração escolar, após a avaliação sumativa interna do final do 3.º período, desde que não tenham obtido:

- Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português ou Matemática ou apenas uma delas seja Português/PLNM ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português/PLNM e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

**NOTA: AS DISCIPLINAS DE ED. MORAL E RELIGIOSA e AP. EST. PORT NÃO SÃO CONSIDERADAS PARA EFEITOS DE PROGRESSÃO DOS ALUNOS.**

**A 2.ª fase** das provas finais do 3.º ciclo destina-se:

- Aos alunos que **não reúnam condições de admissão** como alunos internos às provas finais da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período.
- Aos alunos que **não reúnam as condições de aprovação**, após a realização da 1.ª fase.
- Aos alunos que tenham **faltado à 1ª fase**, nas condições específicas previstas no regulamento das provas e dos exames do ensino básico e do ensino secundário e por motivos excepcionais devidamente comprovados.
- Aos alunos que ficaram retidos por faltas, nos termos do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (alunos não avaliados e **retidos por excesso de faltas**).

**ENCARGOS de INSCRIÇÃO para as 1.ª e 2.ª fases:**

- **5 euros**, por cada fase, no ato de inscrição para os alunos que não reúnam condições de admissão para a 1.ª fase (inscrição nas provas finais de ciclo -2.ª fase- e nas provas de equivalência à frequência das disciplinas com classificação inferior a nível 3 -1.ª fase);

- **10 euros**, por cada fase, no ato da inscrição para os alunos que tenham ficado retidos por faltas;

- **5 euros** no ato de inscrição - 2.ª fase - para os alunos que não tenham obtido aprovação após a 1.ª fase (inscrição nas provas finais de ciclo e nas provas de equivalência à frequência das disciplinas com classificação inferior a nível 3);

#### **4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**

As provas de equivalência à frequência destinam-se:

- Aos alunos do 9.º ano que, após a avaliação sumativa final do 3.º período letivo, não tenham obtido aprovação. Inscrevem-se, na qualidade de **autopropostos**, na **2.ª fase** das provas finais de ciclo de Português/PLNM (com prova oral obrigatória) e de Matemática e na **1.ª fase** das provas de equivalência à frequência, nas restantes disciplinas em que não tenham obtido classificação final igual ou superior a nível 3, **nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação do 3.º período letivo**.
- Aos alunos do 9.º ano **retidos por faltas**. Inscrevem-se, na qualidade de **autopropostos**, na **2.ª fase** das provas finais de ciclo de Português/PLNM (com prova oral obrigatória) e de Matemática e na **1.ª fase** das provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas, **nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação do 3.º período letivo**.
- Aos alunos do 9º ano que **não concluíram** o respetivo ciclo de estudos após a realização das provas finais de ciclo e ou provas de equivalência à frequência, na 1.ª fase; podem inscrever-se para a 2.ª fase **nos dois dias úteis após a afixação das pautas da 1.ª fase**, na qualidade de alunos **autopropostos**, nas disciplinas em que tenham obtido classificação inferior a nível 3, podendo optar por realizar apenas aquelas que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final do ciclo.
- Aos alunos que **tenham faltado** a alguma prova de equivalência à frequência ou prova final na 1.ª fase por motivos excepcionais devidamente comprovados.

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA	<b>Alunos autopropostos</b>	
	<b>1.ª fase</b>	19 a 29 de junho de 2017
	<b>2.ª fase</b>	20 a 27 de julho de 2017

Afixação de pautas	1.ª Fase: até 14 de julho de 2017
	2.ª Fase: até 4 de agosto de 2017

### 5. DURAÇÃO DAS PROVAS E MATERIAIS

	Prova	Duração	Tolerância	
	PORTUGUÊS ou PLNM	90 min	30 min	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O aluno apenas pode usar caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.</li> <li>▪ As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).</li> <li>▪ Não é permitida a consulta de dicionário nem o uso de corretor.</li> </ul>
	Prova	Duração	Tolerância	
3.º CICLO	MATEMÁTICA	90 min Cad.1 - 35 min Cad.2 - 55 min (não é permitido o uso da calculadora)	30 min Cad.1 - 10 min Cad 2 - 20 min	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.</li> <li>• As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).</li> <li>• O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.</li> <li>• O aluno deve ser portador de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material de desenho e de medição (lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor);</li> </ul> </li> <li>• - Calculadora –os alunos poderão ser portadores de calculadoras simples, não alfanuméricas, não programáveis, incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> <li>- ter, pelo menos, as funções básicas +, -, *, /, raiz quadrada, raiz cúbica;</li> <li>- ser silenciosa;</li> <li>- não necessitar de alimentação exterior localizada;</li> <li>- não ter cálculo simbólico (CAS);</li> <li>- não ter capacidade de comunicação à distância;</li> <li>- não ter fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Não é permitido o uso de calculadoras gráficas.</b></p>

➡ AS AULAS TERMINAM NO DIA 6 DE JUNHO DE 2017